

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 14996, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoraria de sistema viário, localizadas na Avenida Francisco Alves Monteiro, Independência

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 45509/2020,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Avenida Francisco Alves Monteiro, Independência, a saber:

"ÁREA 01 - Propriedade de Sidney José Tonellotti e Washington Tibagy Dias de Carvalho Almeida

#### BC 4.4.067.012.001, BC 4.4.067.037.001 e BC 4.4.067.038.001

Oimóvel inicia-se no ponto 03, do ponto 03 segue até o ponto A1 com raio de 40,12m, um ângulo central de 60°12'31" e um desenvolvimento de 42,04m, confrontando com a Área 2, do ponto A1 segue até o ponto B1 com raio de 101,63m, um ângulo central de 02°36'55" e um desenvolvimento de 4,64m, do ponto B1 segue até o ponto C1 com rumo de 48°50'30" SW e distância de 103,87m, do ponto C1 segue até o ponto D1 com rumo de 56°59'01" SW e distância de 12,77m, do ponto A1 até o ponto D1 confronta com a Rede Ferroviária Federal S/A, do ponto D1 segue até o ponto 06 com rumo de 33°00'59" NW e distância de 22,42m, confronta com a propriedade de Terezinha Alair Marcon, do ponto 06 segue até o ponto 05 com rumo de 41°17'49"NE e distância de 94,98m, do ponto 05 segue até o ponto 04 com rumo de 41°56'58"NE e distância de 19,02m, do ponto 04 segue até o ponto D3 com rumo de 40°22'54" NE e distância de 6,84m, do ponto 06 até o ponto D3 confronta com a propriedade de PLANUN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, do ponto D3 segue até o ponto 03 com rumo de 49°37'06" NE e distância de 29,48m, do ponto 04 até o ponto 03, confrontando com a Área 3, encerrando uma área de 3.417,47m².

### ÁREA 03 - Planun Construtora e Incorporadora ltda. BC 4.4.067.011.001

O imóvel inicia-se no ponto 03, do ponto 03 segue até o ponto 02 com rumo de 21°48'10" NW e distância de 33,85m, confronta com a Faixa de domínio EDP Bandeirante, do ponto 02 segue até o ponto 01 com rumo de 57°38'56" SW e distância de 29,31m, confronta com a Av. Francisco Alves Monteiro, do ponto 01 segue até o ponto A3 com um raio de 22,92m, ângulo central de 46°53'35" e um desenvolvimento de 18,76m, do ponto A3 segue até o ponto B3 com um raio de 35,00m, ângulo central de 21°54'58" e um desenvolvimento de 13,39m, do ponto B3 segue até o ponto C3 com rumo de 21°48'10" SE e distância de 18,59m, do ponto C3 segue até o ponto D3 com um raio de 20,00m, ângulo central de 59°10'14" e um desenvolvimento de 20,65m, de ponto

X

\*

1



# Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

01 até o ponto D3 confronta com a propriedade de PLANUN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, do **ponto D3** segue até o **ponto 03** com rumo de 49°37'06" NE e distância de 29,48m, confronta com a Área 1, encerrando uma área de 866,87m²."

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3303.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nºs 13986, de 20 de fevereiro de 2017 e 14293, de 12 de junho de 2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de de de 2021, 382° da fundação do Povoado e 376° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD VUNIOF PREFEITO MUNICIPAL

LUCIO FABIO ARAUJO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

TIAGO OLIVEIRA DIAS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de abril de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO